

COMUNICADO PROPEG Nº 01/2024 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O desenvolvimento da carreira dos servidores técnico-administrativos é fundamental para a valorização e evolução profissional. O processo GDPC - Gestão de Desenvolvimento Profissional por Competência foi criado e aprovado nos colegiados centrais da Universidade com o objetivo de retomar a carreira dos nossos servidores. É salutar a continuidade deste processo, face a inegável importância no desenvolvimento profissional, e a fim de valorizar e promover estes servidores em função de sua atuação profissional.

Cabe observar que a GDPC é um processo que traz complexidade na sua implementação e que enseja mudança cultural para ser efetivado, devendo ser desenvolvido a longo prazo.

No primeiro ciclo da GDPC observa-se um amplo processo de aprendizagem que integra a retomada da carreira dos servidores técnico-administrativos, para a qual foram determinadas revisões periódicas, observando o contexto organizacional de nossa universidade.

Considerando ser de fundamental importância que a carreira dos servidores técnico-administrativos seja mantida e que esforços sejam envidados para evitar que ocorra novamente sua estagnação.

Considerando que o processo deve ser finalizado, em um primeiro ciclo, utilizando-o como uma forma de compreensão, para que se analise os ajustes necessários a fim de garantir a qualidade do processo.

Considerando ainda que o desenvolvimento desta primeira fase pode produzir informações importantes e contribuir para o aprimoramento do processo.

E ainda, considerando que deve haver uniformidade dos critérios de aplicação da GDPC entre as Unidades Universitárias.

Face as considerações iniciais, a fim de garantir a melhoria do processo GDPC, e valorizar o trabalho desenvolvido pelas Comissões de Conciliação encaminhamos às Unidades Universitárias as seguintes orientações.

1. Suspender a aplicação do limite percentual de trabalho de excelência.
2. Realizar uma análise crítica quanto a consistência e pertinência dos graus aplicados aos servidores, em particular o grau 04 que está associado ao trabalho de excelência.
3. As Comissões de Conciliação que estão em fase final dos seus trabalhos poderão efetuar revisão se considerarem necessário.

4. As Comissões de Conciliação devem se manifestar para a continuidade do processo, sobre os seguintes aspectos:
- a) Índice de trabalho de excelência identificado na Unidade Universitária;
 - b) Processo e execução da GDPC - dificuldades e sugestões de aprimoramento;
 - c) Aprimoramento dos critérios com foco em sua relevância no processo de acompanhamento.

As informações coletadas serão analisadas através das comissões centrais em conjunto com CGP e Propeg para novas instruções às Unidades.

É importante ressaltar que estes encaminhamentos estão sendo feitos para preservar o processo de promoção dos servidores técnico-administrativos.

Entendendo que esta é uma forma de reconhecer a importância da GDPC e do trabalho desenvolvido por toda comunidade, solicitamos que o segundo ciclo seja momentaneamente adiado até a finalização integral do primeiro ciclo e incorporação de todo seu aprendizado para as próximas fases.

As manifestações das Comissões de Conciliação devem ser enviadas para o e-mail gestaopessoas@unesp.br até 14/09/2024.

São Paulo, 14 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Edson Antonio Capello Sousa
Pró-reitor da Pró-reitoria de Planejamento Estratégico e Gestão